



Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Ambiental • Ufes

TERMO DE COMPROMISSO

PPGEA/CT/UFES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) na Universidade Federal do Espírito Santo, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental, sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário(a) de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- IV – ser classificado(a) no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realizo o curso;
- V – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período de vigência da bolsa;
- VI – comprometer-me a me desvincular de eventual vínculo empregatício antes do início do recebimento da bolsa, apresentando documentação comprobatória dessa desvinculação à coordenação do Programa de Pós-Graduação;
- VII – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais bolsas ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação antes do início da vigência da bolsa;
- VIII – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- IX – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- X – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia que decorram de atividades



Programa de Pós-Graduação em
Engenharia Ambiental • Ufes

financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018; XI – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local _____ e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____